

Campinas (SP), 05 de novembro de 2025.

A

**Secretaria Municipal De Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Catalão
Catalão-GO**

**Processo Administrativo Nº 2025029936
Pregão Eletrônico Nº 90085/2025**

Ref.: Pedido de Revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega

Prezados Senhores,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de **revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega** acerca do **Anexo III - Termo de Referência – Item 01 – Aparelho de Raio X Fixo Digital**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Das Revisões Solicitadas

Onde se lê: Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU.

Onde se lê: Ânodo giratório mínimo 9.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 300 kHU.

Justificativa: A atualização das especificações do ânodo giratório, de 3.000 RPM e capacidade calórica mínima de 150 kHU para 9.000 RPM e 300 kHU, representa uma melhoria técnica significativa no desempenho do equipamento.

O aumento da rotação do ânodo permite maior dissipação de calor, reduzindo o risco de superaquecimento e permitindo sequências de exames mais rápidas e contínuas sem comprometer a qualidade da imagem. Além disso, a capacidade calórica maior garante que o equipamento suporte exposições mais intensas ou múltiplas, aumentando a durabilidade do gerador de raios X e a eficiência operacional.

Essa melhoria não altera a finalidade do equipamento, mas garante maior confiabilidade, segurança e produtividade, beneficiando diretamente a instituição e os pacientes atendidos.

Onde se lê: Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus;

Alterar para: Rotação do tubo sobre eixo horizontal de no mínimo +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus;

Justificativa: A forma como o item está descrito, com valores exatos de rotação do tubo sobre eixo horizontal, pode acabar limitando a participação de fabricantes que possuam equipamentos com movimentação igual ou superior à solicitada. Essa limitação não traz nenhum benefício técnico ao objeto da licitação e, na prática, pode restringir a competitividade do certame.

Ao ajustar o texto para "Rotação do tubo sobre eixo horizontal de no mínimo +/-90 graus", o edital passa a adotar valores mínimos de referência, o que é mais adequado do ponto de vista técnico e jurídico. Dessa forma, garante-se que todos os equipamentos que atendam ou superem o desempenho esperado possam ser ofertados, mantendo o mesmo padrão de qualidade e funcionalidade desejado.

Essa pequena alteração amplia a concorrência de forma justa, evita direcionamentos involuntários e assegura que a Administração possa escolher a proposta mais vantajosa, sem qualquer prejuízo técnico ao equipamento que será adquirido.

Onde se lê:

Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1;

Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm;

Alterar para:

Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40 linhas/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1;

Mural com grade antidifusora de pelo menos 40 linhas/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm;

Justificativa: Ainda que as grades antidifusoras tenham o papel de reduzir as perdas de contraste devido à radiação secundária, o conjunto como um todo é o que garante a qualidade do diagnóstico e a resolução de imagem. A combinação de diversas tecnologias ofertadas pelos fabricantes dispensa a obrigatoriedade de razões de grade ou número de linhas por centímetro conforme especificado no termo de referência. Além disso, a Canon Medical, com sua linha de detectores de Iodeto de Césio (CsI) possui a maior sensibilidade e menor tamanho de pixel do mercado, garantindo qualidade de imagem e menores doses de radiação. Portanto, o ajuste proposto é necessário e justificado, garantindo isonomia entre os licitantes e equivalência técnica entre as propostas, sem comprometer o desempenho ou a segurança do equipamento.

Onde se lê: Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg.

Alterar para: Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg.

Justificativa: A alteração da capacidade de peso suportado pela mesa de exame de 150 kg para no mínimo 200 kg tem como objetivo garantir maior segurança, durabilidade e abrangência no atendimento aos pacientes. Tendo em vista o crescente número de pacientes com obesidade, um limite mínimo de 200 kg assegura que o equipamento possa ser utilizado de forma segura e eficiente em uma faixa mais ampla da população, evitando riscos de danos estruturais à mesa e garantindo a integridade física do paciente e da equipe técnica.

Onde se lê: Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens;

Alterar para: Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 8GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens;

Justificativa: A inclusão da especificação de memória RAM de 8 GB ou maior tem como objetivo assegurar o desempenho adequado do sistema durante o processamento e armazenamento das imagens radiográficas. Uma memória RAM de no mínimo 8 GB é essencial para garantir a execução estável e eficiente dos softwares de aquisição, visualização e arquivamento de imagens, evitando lentidão, travamentos e perda de dados durante os exames. Além disso, a configuração de 8 GB está em conformidade com os requisitos técnicos atuais dos sistemas operacionais e aplicativos de processamento de imagem médica, assegurando maior compatibilidade, agilidade no fluxo de trabalho do equipamento.

2. Prazo de Entrega

Prazo solicitado: até **90 (noventa) 90dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Justificativas Técnicas e Administrativas

1. **Fabricação sob demanda e customização técnica:**

O equipamento em questão é **produzido sob encomenda**, conforme as **especificações técnicas, operacionais e de infraestrutura** definidas pelo órgão contratante. Esse processo inclui a **configuração de hardware e software específica para o ambiente de instalação**, bem como a calibração e os testes de controle de qualidade realizados na origem, o que demanda um prazo de produção estendido.

2. **Origem e logística internacional:**

Trata-se de **bem de origem japonesa**, cuja **cadeia de suprimentos** depende de **componentes importados de alta precisão tecnológica**. Assim, o prazo solicitado considera:

- Tempo de **fabricação e montagem na planta industrial no Japão**;
- **Transporte marítimo ou aéreo internacional**, sujeito a cronogramas logísticos e trâmites alfandegários;
- **Processos de nacionalização e desembaraço aduaneiro**, etapas que, por sua natureza, não dependem exclusivamente do fornecedor, mas de órgãos de controle e fiscalização federais.

3. **Garantia de qualidade e conformidade contratual:**

A ampliação do prazo visa **assegurar a entrega de um bem com total conformidade técnica, operacional e de segurança**, evitando eventuais prejuízos ao erário decorrentes de entregas apressadas, incompletas ou fora das condições ideais de transporte e armazenamento.

4. **Atendimento ao princípio da execução contratual eficiente:**

O prazo de até 90 dias atende ao disposto no **art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de **planejar adequadamente a execução contratual** para garantir o **cumprimento integral das obrigações assumidas**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**.

5. **Compatibilidade com práticas de mercado e outros contratos públicos:**

Contratos firmados por diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, envolvendo **equipamentos de diagnóstico por imagem de porte similar**, preveem prazos de entrega entre **90 e 150 dias**, justamente em razão da complexidade técnica, da procedência estrangeira e das etapas de nacionalização do produto.

Dessa forma, o prazo de até **90 (noventa) dias** revela-se **razoável, proporcional e necessário** para garantir o fornecimento adequado do equipamento, observando-se integralmente os princípios da **eficiência, economicidade e execução contratual responsável**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a presente manifestação tem por finalidade **requerer a revisão e/ou o devido esclarecimento dos itens acima mencionados**, de modo a **viabilizar a participação desta empresa no certame em condições de isonomia**, assegurando **ampla competitividade e igualdade de oportunidades entre os licitantes**.

O atendimento ao pleito ora apresentado contribuirá para a **formulação de propostas tecnicamente compatíveis com as necessidades do órgão contratante**, promovendo a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida tradição e confiabilidade no mercado nacional, com ampla atuação tanto na esfera pública quanto privada, **reitera seu pleno interesse em participar deste processo licitatório**, colocando-se **à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou complementares** que se fizerem necessários.


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP